

PORTARIA Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GABRIELA MOTTA ALCANTARA	15	11/09/2023 a 25/09/2023	2023/2024
SAMMY NICOLAS EHRlich	10	04/09/2023 a 13/09/2023	2022/2023
Artigo 2º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, sem o pagamento neste momento do terço de férias:			
NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON SANGALETTI	10	11/09/2023 a 20/09/2023	2022/2023

Artigo 3º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6513/1 (período aquisitivo 2022/2023) e matrícula 6599/1 (período aquisitivo 2021/2022).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 25/08/2023

PUBLICADO EM ____/08/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/08/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO